



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO MINAS GERAIS

www.pocofundo.mg.gov.br / Tel. (35) 3283-1234
Praça Tancredo Neves, 3000, Centro, Poço Fundo - MG, CEP 37757-000

LEI COMPLEMENTAR N° 223, DE 23 DE MAIO DE 2025.

“Altera a Lei Complementar nº 191/2023”.

O Prefeito do Município de Poço Fundo, Sr. Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O art. 8º da Lei Complementar nº 191/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Fica alterado o requisito de escolaridade exigido para os cargos comissionados de Diretor da E. M. Dr. Lélio de Almeida, Vice-Diretor da E. M. Dr. Lélio de Almeida, Coordenador-Supervisor Pedagógico da E. M. Dr. Lélio de Almeida, Coordenador-Diretor da Escola Municipal Rita da Conceição Sandy e Coordenador-Supervisor Pedagógico da E. M. Pref. Carlito Ferreira, o qual passa a ser de “Curso de Nível Superior na Área da Educação”.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Rosiel de Lima
Prefeito Municipal**